

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel**, Estado de São Paulo, por meio da empresa **Instituto Aplicativa**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

NA TABELA I – CARGO PÚBLICO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como segue, não como constou:

Coordenador Pedagógico de Educação Básica	01 + CR*	-	NIII Ref. 01 R\$ 22,26 (hora aula) – Conforme Anexo VI, LC 128/2025.	40 horas semanal, Art. 39, da LC 128/2025. Observação: a duração da carga horária é de 60', nos termos do Artigo 39, da LC 128/2025.	Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrada pelo MEC ou Pós-graduação em Nível de Mestrado ou Doutorado ou Curso devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação em Nível de Especialização em Educação – Gestão Escolar – com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentos) horas e ter no mínimo 3(três) anos de experiência no Magistério Público.	R\$ 80,00
--	----------	---	---	---	---	------------------

NO CAPÍTULO 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Leia-se como segue, não como constou:

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a:
- a) Ensino Médio: 35 (trinta e cinco) pontos.
- b) Ensino Superior: 50 (cinquenta) pontos.
- 7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

NO CAPÍTULO 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue, não como constou:

- 9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
- a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, conforme capítulo 5;
- b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, conforme capítulo 5;

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 002/2026 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido a presente Retificação.

Riolândia/SP, 01 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA /SP